



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

### **DECRETO Nº 001/2017**

FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR AS CONTAS DA PREFEITURA, VINCULADAS AO CNPJ Nº 06.082.413/0001-49 NA AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI) - BANCO DO BRASIL, AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal.*

### **DECRETA**

*Art. 1º* - Fica autorizado os usuários abaixo relacionado, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentar as contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, VINCULADAS** ao CNPJ Nº **06.082.413/0001-49** na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

#### **TITULARES:**

**01 – JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA – CPF: 453.710.750-20 – Cargo Secretário De Educação, Esportes e Cultura;**

**02 – FABRÍCIA REJANE CARVALHO DE LIMA – CPF: 003.214.263-39 –Cargo Gerente de Administração e Finanças da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura;**

#### **CONTAS PREFEITURA:**

<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Conta Aplicação</b>
<b>BANCO DO BRASIL</b>		
0609-2	16.064-4	16.064-4
0609-2	22.294-1	22.294-1
0609-2	22.324-7	22.324-7
0609-2	80.008-2	80.008-2
0609-2	80.007-4	80.007-4
0609-2	22.706-4	22.706-4
0609-2	23.061-8	23.061-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

0609-2	22.718-8	22.718-8
0609-2	23.157-6	23.157-6
0609-2	21.008-0	21.008-0
0609-2	21.092-7	21.092-7
0609-2	23.790-6	23.790-6
0609-2	15.539-X	15.539-X

### **PODERES:**

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheque; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; consultar depósito judiciais via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

*Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 09 de Janeiro de 2017.*

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**

***Prefeito Municipal***